

**LEI Nº 8.590, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A CASA DE JUVENTUDE DE MARABÁ - CAJUM. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Casa de Juventude de Marabá - CAJUM.  
Art. 2º Fica a Casa de Juventude de Marabá devidamente habilitada, através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação vigente.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**LEI Nº 8.591, DE 2 DE JANEIRO DE 2018**

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO REPARTIMENTO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, o Sindicato dos Produtores Rurais de Novo Repartimento.

Parágrafo único. O sindicato de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a candidata abaixo relacionada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-105 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e que nos termos do Processo nº. 2016/232389 teve seu termo de posse invalidado;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0812/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata a seguir relacionada, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401  
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANDREA DANTAS MIRANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 1826/2016-GAB/SEC, de 25 de outubro de 2016, publicada no DOE nº. 33.241, de 31 de outubro de 2016, visando apurar condutas do servidor WELBERT BEZERRA DE LIMA ARAÚJO, matrícula funcional nº. 57216104/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2017/320784; Considerando os termos do Parecer nº. 496/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com fulcro no art. 190, inciso II e § 2º da Lei nº. 5.810/1994:

WELBERT BEZERRA DE LIMA ARAÚJO, matrícula funcional nº. 57216104/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, por ter este incorrido na falta disciplinar prevista no art. 178, inciso IV, da Lei nº. 5.810/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/426813;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, *ex-officio*, LENIR OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 486701/1, do cargo de Professor Assistente PA-A, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 481/2015 - GAB/PAD, de 4 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº. 33.028, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2017/410717; Considerando o Parecer nº. 507/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor HUGO ODELLEON BARROSO VASCONCELOS, matrícula nº. 57211259-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810/1994, uma vez comprovada à prática das infrações previstas no art. 178, incisos IV, do referido diploma legal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituído por meio da Portaria nº. 582/2016, de 3 de novembro de 2016, publicada no DOE nº. 33.246, de 8 de novembro de 2016, visando apurar, em tese, a conduta prevista nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810/1994, perpetrada pelo servidor ANDRÉ MOREIRA DE SOUSA (Matrícula nº. 57214768/1);

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2017/484239; Considerando o Parecer nº. 477/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810/1994:  
ANDRÉ MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº. 57214768-1, Assistente Administrativo, por ter incorrido na falta disciplinar prevista nos artigos 177, inciso I, e 178, inciso IV, da Lei Estadual nº. 5.810/1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 32/2017, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOE/PA nº. 33.289, de 11 de janeiro de 2017, visando apurar as acusações atribuídas à servidora Maria de Nazaré Pereira Dias, matrícula nº. 57214328-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2017/379774; Considerando o Parecer nº. 457/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no artigo 190, inciso II, e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810/1994:

MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, matrícula nº. 57214328-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por ter incorrido na falta disciplinar prevista no artigo 178, inciso IV, da Lei nº. 5.810/1994

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 198/2013-GAB/PAD, de 4 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 32.511, de 30 de outubro de 2013, visando apurar a conduta prevista no artigo 190, inciso II e § 2º (abandono de cargo), da Lei Estadual nº. 5.810/1994, perpetrada pelo servidor IRLANDE DE SOUSA BASÍLIO (Matrícula nº. 57214451/1);

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2016/64937; Considerando o Parecer nº. 429/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art.1º Demitir IRLANDE DE SOUSA BASÍLIO, matrícula nº. 57214451/1, do cargo de Vigia, com base no artigo 190, inciso II, e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810/1994, uma vez que restou comprovada a infração prevista no artigo 178, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 364/2017-GAB/DG/PAD, de 26 de abril de 2017, publicada no DOE nº. 33.367, de 5 de maio de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/51632;

Considerando o Parecer nº. 487/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora JOSELY MATOS ALVES (matrícula nº. 5896518/1) do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Ophir Loyola, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº. 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS, de 21 de maio de 2015 (DOE nº. 32.892, de 25 de maio de 2015), visando apurar supostas transgressões disciplinares praticadas pelos servidores LEISIANE MARIA BASTOS RODRIGUES, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº. 57194020/1, VANDER PRADO MACHADO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 54183575/3, e ADRIANO SANTA BRÍGIDA CONCEIÇÃO SILVA - Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 5831504/2;

Considerando o que apurou o Processo nº. 2017/365839; Considerando o Parecer nº. 446/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,  
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", os servidores abaixo nominados, lotados no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, com fulcro no artigo 197, inciso I, c/c o artigo 185, inciso II, ambos da Lei Estadual nº. 5.810/1994:  
LEUSIANE MARIA BASTOS RODRIGUES - Auxiliar de Trânsito, matrícula nº. 57194020/1, VANDER PRADO MACHADO - Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 54183575/3 e ADRIANO SANTA BRÍGIDA CONCEIÇÃO SILVA - Agente de Fiscalização de Trânsito, MATRÍCULA Nº. 5831504/2, por haverem incorrido nas infrações disciplinares previstas no artigo 178, inciso V, c/c o artigo 190, incisos XI, XIII e XVI, e artigos 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 08/2016-CGD/PAD, de 27 de abril de 2016, publicada no DOE/PA nº. 33118, de 2 maio de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/572236;

Considerando o Parecer nº. 453/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,